




Pub. Obrigatória



Notária
Celeste Maria Rainho de Jesus Pita
Rua da Estrada do Pinheiro, Edifício Altamira, Loja 7, r/c dto, Soure Contactos:
239507246/931390179/931390125
E-mail: notariasoure@sapo.pt

CERTIFICO para efeitos de publicação que por escritura de hoje exarada a fls. **92** e seguintes do livro n.º **205** deste Cartório, compareceram como outorgantes:
JOSÉ FERNANDES JERÓNIMO e mulher **MARIA IDALINA HENRIQUES FERREIRA JERÓNIMO**, casados sob o regime de bens da comunhão de adquiridos, contribuintes com os NIFs **138.952.213** e **109.996.780**, naturais da freguesia e concelho de Pombal, e residentes na Rua do Vale, n.º 1, no lugar de Travasso, freguesia e concelho de Pombal, **declaram que com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores do Tractor Agrícola, marca "LANDINI", com a matrícula 73-41-QM, ao qual atribuem o valor de quinhentos euros.**
Que o dito tractor está registado no registo automóvel, a favor da sociedade **"CATELA MARITIMA COMÉRCIO DE MATERIAL NAUTICO SA"**, que tinha sede na Avenida D. Carlos I, 42, 7, em Lisboa.
Que ele primeiro outorgante pretende a alteração ao registo de propriedade do mencionado tractor, visto que o referido veículo foi adquirido pelo justificante marido por compra meramente verbal a sociedade **JOAQUIM FILIPE MOREIRA, LDA**, no dia treze de Outubro de dois mil, tendo-lhe sido emitida a factura n.º 0716. No entanto, este não é o titular inscrito do veículo tendo ele sido adquirido pela mencionada sociedade **JOAQUIM FILIPE MOREIRA, LDA** em data anterior a dois mil e a empresa titular do registo, **"CATELA MARITIMA COMÉRCIO DE MATERIAL NAUTICO SA"**, em mês e dia que não pode precisar, portanto há mais de vinte anos, sem que nunca tivesse efectuado a alteração ao registo de propriedade pois as empresas foram uma, **Joaquim Filipe Moreira, Lda**, objecto de dissolução e encerramento da liquidação em vinte e sete de Dezembro de dois mil e dezanove e quanta à outra, **Catela Marítima Comercio de material Náutico, S.A**, foi efectuado o registo de falência e designação de liquidatário aos treze de Março de dois mil e dois.
Que ele primeiro outorgante possui o veículo **em plena propriedade** desde então, de forma ininterrupta, sem violência ou oposição de quem quer que seja e a vista de toda a gente, praticando os actos materiais de fruição e conservação correspondentes ao direito de propriedade, usufruindo de todas utilidades do referido tractor, tendo efectuado as reparações necessárias de manutenção e outras, estando hoje apto a circular e em bom estado de conservação e funcionamento, com animo de quem exercita um direito próprio, sendo reconhecido, por todos, como seu dono, fazendo-o de boa fé por ignorar estar a lesar um direito alheio, pacifica e publicamente, actuando em correspondência com o exercício da propriedade plena, por um lapso de tempo superior a dez anos praticando assim todos os actos materiais correspondentes ao exercício do direito de propriedade, sempre com o conhecimento da generalidade das pessoas, sem oposição ou intromissão de quem quer que seja, e sem interrupção portanto sob uma forma publica, pacifica e continua, pelo que adquiriram o respectivo direito de propriedade por usucapião causa esta de adquirir que, como é óbvio, não podem comprovar pelos meios extrajudiciais normais.
ESTÁ CONFORME
Celeste Maria Rainho de Jesus Pita
Conta Registada sob o n.º 2/891



Município de Benavente

AVISO N.º 287/2022

Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para Adequação ao Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (Rerae)

ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente em representação da Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alienação a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 119.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT, conjugados com as adaptações constantes do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que aprova o Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas - RERAE, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, a Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião ordinária pública realizada a 19 de julho de 2021, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento da Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para adequação ao RERAE, tendo aprovado os Termos de Referência (disponibilizados para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Benavente, em www.cm-benavente.pt) que definem a sua oportunidade, fixam os seus objetivos e estabelecem o prazo de 280 dias úteis para a sua execução (incluindo as fases de discussão pública, aprovação e publicação/ depósito), procedimento esse, isento de avaliação ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, atendendo ao enquadramento legal decorrente do n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.
Para tal, deliberou, na sua reunião ordinária pública realizada a 16 de maio de 2022, por unanimidade, homologar a Informação de 05-05-2022 e, nos termos da mesma:

- Mandar publicar, na 2ª série do Diário da República, a deliberação tomada na reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 19 de julho de 2021, dando início ao procedimento de alteração da P revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente, para adequação ao RERAE, nos termos do n.º 1 do art. 76.º e da al. c) do n.º 4 do art. 191.º, ambos do RJIGT, em articulação com o disposto no n.º 2 do art. 12.º do RERAE, e proceder à sua divulgação na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT);
- Alterar o prazo de 40 dias para discussão pública, definidos nos Termos de Referência, para o prazo de 15 dias, estabelecido no n.º 2 do art. 12.º do RERAE;
- Submeter a proposta de alteração a discussão pública, nos termos do disposto no art. 89.º do RJIGT, em articulação com o n.º 2 do art. 12.º do RERAE, pelo prazo de 15 dias úteis, a iniciar 5 dias após a publicação da deliberação na 2ª série do Diário da República;
- Mandar publicar a presente deliberação na 2ª série do Diário da República, afixar nos locais de estilo o Aviso com o teor da mesma e divulgar na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT), e no sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente;
- Dar conhecimento do teor da deliberação e da documentação que a acompanha à Assembleia Municipal de Benavente e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), nos termos do disposto no n.º 4 do art. 121.º do RJIGT.

Mais se torna público que a proposta estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou no Departamento da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbano, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.
25 de maio de 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Benavente
Carlos António Pinto Coutinho



Necrologia



Bolsa de Recrutamento

Fundação Nossa Senhora da Esperança

Descrição da função
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Perfil do Candidato:

1. Preferencialmente com experiência comprovada anterior em idênticas funções
2. Grande disponibilidade de horário para desempenho de tarefas
3. Carta de Condução
4. Forte sentido de responsabilidade e boa capacidade de comunicação
5. Preferencial ser residente no concelho de Castelo de Vide

Remuneração: A negociar com os candidatos, tendo por base o regulamentado para a respectiva categoria profissional

Enviar Curriculum Vitae para:
secretaria.fnse@gmail.com
ou Fundação Nossa Senhora da Esperança,
Expansão do Bairro da Muralha,
7320-146- CASTELO DE VIDE

LOUREL - SINTRA



Fernando Pereira Varatojo

22-11-1935 – 18-07-2022

FALECEU

Sua esposa, filhos, nora, netas e restante família participam o falecimento de seu ente querido. O funeral realiza-se hoje, dia 19 de julho, com cerimónia exequial às 15.45 horas, saindo da Capela da Igreja de Pêro Pinheiro, onde se encontra em câmara ardente, para o Cemitério de Pêro Pinheiro.

FUNERÁRIA DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS - DE QUINTINO E MORAIS
TELEFONE: 965 657 671 - 219 638 594
SINTRA - ALQUEIRÃO - MEM MARTINS


Anuncie nos Classificados

Através do site www.classificadoscm.pt
Por telefone: 210 494 998
Por fax: 210 493 157

Dias úteis, das 09h às 18h
Pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária



AVISO n.º 14224/2022 | ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA | Proposta de delimitação da Unidade de Execução do Centro Paroquial de São Vicente de Alcabideche – 2ª fase



Miguel Pinto Luz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual que a Câmara Municipal, na reunião de 05/07/2022, no âmbito da Proposta n.º 585/2022, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública, da proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Centro Paroquial de São Vicente de Alcabideche – 2ª fase, em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O período de discussão pública decorrerá, pelo prazo de 20 dias úteis, entre o dia 26 de julho de 2022 e o dia 23 de agosto de 2022, podendo a proposta e respetiva documentação ser consultada em www.cm-cascais.pt, encontrando-se o processo integral disponível para consulta, mediante marcação (214 815 494), de acordo com as regras inerentes à situação pandémica, no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra n.º 247, Edifício S. José, 4º piso, 2750-326 Cascais.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participacao.uecpsva@cm-cascais.pt), por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais (sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso-1 2750-281 Cascais), devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser utilizado para o efeito o impresso disponível no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

Cascais, 18 de julho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais
Eng.º Miguel Pinto Luz

GONÇALO – ABRANTES – AMADORA





Natércia de Matos Esteves Melo de Almeida

FALECEU

Marido, filha e genro cumprem o doloroso dever de participar o seu falecimento e que o seu corpo se encontra na Igreja Paroquial da Amadora, sendo a saída pelas 10.30 horas de hoje, antecedido de serviço religioso, para a Igreja Paroquial de São Vicente – Abrantes, sendo o seu funeral pelas 12.30 horas para o Cemitério de Cabacinho, Abrantes.

AGÊNCIA FUNERÁRIA ISIDRO, LDA.
91 733 43 41 / 91 225 83 05 AMADORA



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS

Ricardo Jorge dos Santos Pinto, Presidente da Freguesia de Armação de Pêra, faz público que, no dia 24 de agosto de 2022, pelas 16 horas, na sede da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, sita na Rua Bartolomeu Dias, s/n, 8365-112 Armação de Pêra, proceder-se-á à abertura de propostas, individuais, em hasta pública, para a viatura inframenionada:

IDENTIFICAÇÃO							Alienação (valores em euros)	
Nº Património	Categoria/ Tipo	Marca/ Modelo	Matrícula/ Quadro	Combustível	Ano	Tara Kg	Preço Base	Laços
256	Viatura Ligeira de Mercadorias com Caixa Aberta Basculante	Mitsubishi Canter	25-63-SV	Gasóleo	2002	2960	1.500,00	50,00€

Os interessados poderão examinar o veículo, objeto do presente procedimento, dentro do horário de expediente normal da Junta de Freguesia, entre as 09h e as 12h, e as 13h e as 16h, na seguinte morada: Silo de Estacionamento de Armação de Pêra.
As propostas individuais, a elaborar nos termos do modelo anexo às Condições de Alienação, serão apresentadas em envelopes fechado, até às 16h do dia 16 de agosto de 2022, contra recibo, ou enviadas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, desde que, neste último caso, a receção ocorra dentro do prazo supra referido.
O Programa de Procedimento de alienação de veículo encontra-se disponível para consulta, de 2.ª a 6.ª feira, das 09h às 16h, na secretaria da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, sita na Rua Bartolomeu Dias, s/n, 8365-112 Armação de Pêra, podendo ainda ser consultado na página eletrónica desta Freguesia.
Armação de Pêra, 18 de julho de 2022
O Presidente da Junta
Ricardo Jorge dos Santos Pinto

Anuncie nos Classificados

Por telefone: Ligue 210 494 998 | Por fax: 210 493 157
Pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária
Ligue até às 17 horas para publicar no dia seguinte
Dias úteis, das 09h às 18h

